



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 127, de 28 de junho de 2013

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos do Decreto nº 89/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 58, de 27 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.352.781,25 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.006 - 04.127.00102-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 267.750,00 |
| 02230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 267.750,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-061 ATIVIDADES CULTURAIS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS | R\$ | 15.000,00 |
| 13830 10030 1007 / 03 / 99 / 01 / 03 CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013 | R\$ | 15.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 344.197,65 |
| 04330 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 344.194,35 |
| 04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 3,30 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 28.000,00 |
| 05820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 28.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-108 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 3.102,75 |
| 05870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.102,75 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-111 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO DO POVO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 9.234,00 |
| 05970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.234,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-131 INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO EOCENTRO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 44.350,00 |
| 06710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 44.350,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00292-146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ | 8.446,25 |
| 07110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.446,25 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 47.861,89 |
| 07160 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ | 47.861,89 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN-ORÇAMENTO DO POVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 15.755,25 |
| 07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.755,25 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-154 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO DO POVO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 6.089,21 |
| 07450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.089,21 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 5.000,27 |
| 07640 00512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)..... | R\$ | 5.000,27 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 2

| | |
|---|-------------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-169 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA | |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ 22.901,24 |
| 07920 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ 22.901,24 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.049,18 |
| 07940 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ 2.049,18 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.0050.2170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.000,00 |
| 13750 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 30.950,90 |
| 13760 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ 30.950,90 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 3.174,09 |
| 13840 00304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros..... | R\$ 3.174,09 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE | |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 57.066,40 |
| 09510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ 57.066,40 |
| PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ 33.341,00 |
| 10840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 33.341,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-248 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 12.984,05 |
| 12850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 12.984,05 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 19.756,80 |
| 13010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 19.756,80 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-250 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 103.592,46 |
| 13050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 103.592,46 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 16.991,99 |
| 13080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 16.991,99 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.781.00312-253 MANUT DOS SERV E ESTRUT AEROPORTO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 43.500,00 |
| 13160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 43.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-258 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 23.000,00 |
| 13300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 23.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 20.000,00 |
| 13340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 1.186.095,38 |
| b) no orçamento Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM: | |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 38.000,00 |
| 00030 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM..... | R\$ 38.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.000,00 |
| 00060 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM..... | R\$ 15.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 23.685,87 |
| 00130 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM..... | R\$ 23.685,87 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM | R\$ 76.685,87 |
| c) no orçamento Fundo Municipal de Trânsito: | |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 90.000,00 |
| 00030 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito..... | R\$ 90.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... | R\$ 90.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 3

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 111.956,58 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00031-006 IMPLANT INFRAESTRUTURA ENTIDADES PRIVADAS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 25.000,00 |
| 00231 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 25.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 8.316,58 |
| 10288 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.316,58 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-263 DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC

| | | |
|---|-----|-------|
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ | 80,00 |
| 11424 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | R\$ | 80,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-265 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – RH AEROPORTO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 68.000,00 |
| 13131 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 68.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 3.860,00 |
| 13132 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.860,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 1.500,00 |
| 13133 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.200,00 |
| 13134 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.200,00 |

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 111.956,58

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00031-006 IMPLANT INFRAESTRUTURA ENTIDADES PRIVADAS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 15.000,00 |
| 00230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS..... | R\$ | 10.000,00 |
| 00260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 148.000,00 |
| 05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 148.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-123 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ | 147.750,00 |
| 06390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 147.750,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 44.350,00 |
| 06800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 44.350,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-140 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 56.308,14 |
| 06920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.446,25 |
| 06950 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ | 47.861,89 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 24.950,42 |
| 07630 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ | 24.950,42 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 28.127,26 |
| 07961 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ | 28.127,26 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 4.823,64 |
| 13770 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ | 4.823,64 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 6.000,00 |
| 10300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

| Ano IV | Toledo, 01 de julho de 2013 | Edição nº 792 | Página 4 |
|--|-----------------------------|-------------------|----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 2.316,58 | |
| 10320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.316,58 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.128.00262-195 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMATER | | | |
| 3.3.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 33.341,00 | |
| 10560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 33.341,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-210 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA | | | |
| 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS..... | R\$ | 80,00 | |
| 11300 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | R\$ | 80,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 30.000,00 | |
| 12990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 100.000,00 | |
| 13040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-250 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,00 | |
| 13100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 15.000,00 | |
| 13130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.00312-255 IMPEM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 110.385,30 | |
| 13200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 110.385,30 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00435-257 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA | | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 43.000,00 | |
| 13290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 43.000,00 | |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 839.432,34 | |
| b) superávit financeiro proveniente das seguintes fontes: | | | |
| 1. fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 34.181,21 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos); | | | |
| 2. fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 344.194,35 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); | | | |
| 3. fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); | | | |
| 4. fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 57.066,40 (cinquenta e sete mil sessenta e seis reais e quarenta centavos); | | | |
| 5. fonte 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 3.174,09 (três mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos); | | | |
| 6. fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB, no valor de R\$ 5.000,27 (cinco mil reais e vinte e sete centavos). | | | |
| c) recurso de Convênio com a ITAIPU - Premiação Festin 2013, fonte 10030, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). | | | |
| II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, o superávit financeiro da fonte 515 FUNREBOM, no valor de R\$ 76.685,87 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); | | | |
| III – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária: | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 90.000,00 | |
| 00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito | R\$ | 90.000,00 | |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | R\$ | 90.000,00 | |

Art. 3º – O Decreto nº 89, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – ...

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 5

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 38.022,91 (trinta e oito mil vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) ...

| | | |
|---|------------|------------------|
| 07961 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ | 32.462,62 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0000.0264 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - SAÚDE | | |
| 3.3.20.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ | 5.560,29 |
| 10391 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM | R\$ | 5.560,29 |
| TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 38.022,91 |

...

Art. 2º – ...

I – ...

a) ...

| | | |
|---|-----|-----------|
| 07970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 13.900,00 |
|---|-----|-----------|

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.1175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|--------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 560,29 |
| 08210 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM | R\$ | 560,29 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.1185 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 5.000,00 |
| 09440 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0043.6211 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

...

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 739.171,70"

Parágrafo único – Fica revogado o item 1 da alínea "b" do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 89, de 26 de abril de 2013.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 128, de 28 de junho de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 59, de 27 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS | | |
| 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ | 5.000,00 |
| 01620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 5.000,00 |

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 5.000,00 |
| 01000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 5.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| | | | |
|---|---|------------|------------|
| Ministério da Fazenda | Cota-Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo | 26/06/2013 | 38.204,80 |
| Fundo Nacional de Saúde | PAB/SUS Variável Saúde da Família - SF | 26/06/2013 | 28.520,00 |
| Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação | Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE | 24/06/2013 | 1.360,00 |
| Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação | Transferências do Salário Educação | 21/06/2013 | 257.600,56 |
| NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA | | | |

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 034/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COPYVIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 259.992,00** (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

- A empresa **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 370.860,00** (trezentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 28 de Junho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 033/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COMBATE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 85,00, 02 – R\$ 355,00, 03 – R\$ 745,00, 04 – R\$ 195,00, 05 – R\$ 395,00, 06 – R\$ 155,00, 07 – R\$ 178,00, 08 – R\$ 893,00, 09 – R\$ 74,00, 10 – R\$ 207,00, 11 – R\$ 495,00, 12 – R\$ 155,00, 13 – R\$ 195,00, 14 – R\$ 745,00, 15 – R\$ 385,00, 16 – R\$ 146,00 e 17 – R\$ 597,00, perfazendo um valor total de **R\$ 30.833,00** (trinta mil oitocentos e trinta e três reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 28 de Junho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ICMMA

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1º Conferência Municipal do Meio Ambiente – 1º CMMA - tem por objetivo promover o debate sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. É objetivo específico da 1º Conferência Municipal do Meio Ambiente contribuir para a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos.

Capítulo II

DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 1º CMMA são Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da 1º Conferência Municipal do Meio Ambiente:

- I – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II – Redução dos impactos ambientais;
- III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
- IV – Educação Ambiental.

Art. 5º. A 1º CMMA deverá debater o tema da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas.

Art. 6º As proposições deverão adequar-se à realidade e cultura local e constarão no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Regional, Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda sociedade.

Art. 7º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 1º CMMA por meio do Texto Orientador.

Art. 8º. O Texto Orientador da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente subsidiará a construção do Texto Orientador da 1º CMMA.

Parágrafo Único: O Texto Orientador da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente orientará os diálogos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas em nível local e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Capítulo III

DA REALIZAÇÃO

Art. 9º. A 1º CMMA será realizada no dia 19 de Julho de 2013, das 8h às 17h, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Rua Doutor Ciro Fernandes do Lago, 85 - Vila Pioneiro, Toledo-PR.

Art. 10. Todos os participantes presentes na 1º CMMA devem reconhecer a relevância das questões ambientais relacionadas aos Resíduos Sólidos em âmbito nacional, estadual e municipal e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 11. A 1º CMMA será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão dos eixos temáticos, plenária e eleição dos delegados para a Etapa Regional.

Art. 12. Os grupos para cada eixo temático serão organizados de acordo com a escolha dos participantes no momento da inscrição, obedecendo ao limite de vagas por eixo temático.

Art. 13. Para nortear as discussões e elaboração das propostas, a Comissão Organizadora disponibilizará material de referência no site oficial do município de Toledo - <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

Art. 14. Os grupos temáticos contarão com dois facilitadores, ambos da Comissão Organizadora da 1º CMMA, e um relator escolhido pelo grupo temático, cuja função será redigir as propostas e apresentá-las na plenária final.

Art. 15. Cada eixo temático iniciará seus trabalhos estabelecendo um Acordo de Convivência entre seus componentes.

Art. 16. Os grupos temáticos proporão no mínimo cinco e o máximo de oito propostas para cada tema, a serem levadas à plenária final para votação.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. A 1º CMMA será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, e na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Organizadora da 1ª CMMA, vinculado ao Governo Municipal.

Seção I

Da Comissão Organizadora da 1º CMMA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Art. 18. A Comissão Organizadora se constitui em instância de coordenação e organização da 1ª CMMA, que contará com uma Coordenação Geral.

§ 1º. Parágrafo primeiro: As instituições foram convocadas, por ofício, a indicar seus representantes, sendo que a não indicação no tempo hábil acarretará na perda da vaga para composição da Comissão Organizadora da 1ª CMMA.

§ 2º. As deliberações da Comissão Organizadora serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 19. A Comissão Organizadora da 1ª CMMA terá 21 membros, sendo 08 representantes da sociedade civil, 02 do setor empresarial e 11 do poder público municipal.

Art. 20. A Comissão Organizadora da 1ª CMMA é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Associação Comercial e Empresarial de Toledo;
- II. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Toledo;
- III. Comitê Gestor do Programa Cultivando Água Boa de Toledo;
- IV. Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- V. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – PR;
- VI. Eco Clube Cidadão Ambiental;
- VII. Programa Florir Toledo;
- VIII. Pontifícia Universidade Católica da Paraná – Campus Toledo;
- IX. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- X. Secretaria Municipal da Educação;
- XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XII. Secretaria Municipal da Saúde;
- XIII. Universidade Paranaense – Campus Toledo.

Art. 21. Compete à Comissão Organizadora da 1ª CMMA:

- I. Auxiliar na implementação do texto orientador de cada tema;
- II. A 1ª CMMA será adequada de acordo com a metodologia da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- III. Elaborar orçamento;
- IV. Elaborar, debater e aprovar o regimento da 1ª CMMA;
- V. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMMA;
- VI. Colaborar com a Coordenação Geral, na formulação, diálogos e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CMMA;
- VII. Sistematizar e aprovar a proposta final para as etapas regional e estadual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



- VIII. Mobilizar, os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades, órgãos e redes de membros, no âmbito de sua atuação no município para a participação na 1ª CMMA e possível patrocínio da mesma;
- IX. Conduzir e facilitar as discussões dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

Art. 22 . Compete à Coordenação Geral da 1ª CMMA:

- I. Assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II. Elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 1ª CMMA;
- III. Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- IV. Providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da 1ª CMMA;
- V. Organizar, promover e divulgar amplamente a 1ª CMMA;
- VI. Receber e sistematizar os relatórios provenientes da 1ª CMMA;
- VII. Elaborar o Relatório Final da 1ª CMMA, assim como promover a sua publicação e divulgação;

Capítulo V

DA PARTICIPAÇÃO NA 1ª CMMA

Art.23. A participação na 1ª CMMA estará aberta a toda comunidade: sociedade civil, setor empresarial e setor governamental.

Art. 24. Os participantes da 1ª CMMA serão distribuídos em três categorias: delegados, observadores e convidados.

§ 1º Apenas os delegados terão direito a voto;

§ 2º Os observadores e convidados terão direito a voz.

Capítulo VI

DA INSCRIÇÃO PARA A 1ª CMMA

Art. 25. A inscrição para a 1ª CMMA será realizada via ficha de inscrição – conforme Anexo I – a ser enviada para o e-mail cmματοledo@gmail.com, até às 9h do dia 18 de Julho de 2013, ou das 8h às 9h do dia 19 de Julho no hall de entrada do evento, data da realização da 1ª CMMA.

Art. 26. A inscrição dos delegados e suplentes deverá ser realizada via e-mail cmματοledo@gmail.com ou via ofício entregue na Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na rua Raimundo Leonardi, 2121, Jardim Zoobotânico Parque das Aves – Parque Ecológico Diva Paim Barth – Centro, até as 17h30min do dia 15 de Julho de 2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Capítulo VII

DOS DELEGADOS

Da Etapa Municipal

Art. 27. A 1ª CMMA terá seus delegados titulares e suplentes indicados pelas instituições participantes para a Etapa Municipal.

Parágrafo único: Independente de convite prévio, toda e qualquer instituição, órgão ou entidade poderá indicar um delegado e um suplente.

Da Etapa Regional

Art. 28. A 1ª CMMA elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Regional.

Parágrafo único: para a eleição dos delegados para a Etapa Regional deverá ser observada a seguinte representação multissetorial: 50% pela sociedade civil – que equivale a 25 delegados, 30% do setor empresarial – que equivale a 15 delegados, 20% do setor governamental – que equivale a 10 delegados, neste caso, metade, que equivale a 05 representantes do governo municipal.

Art. 29. A Comissão Organizadora da 1ª CMMA enviará à Coordenação Executiva Regional a lista dos representantes titulares e suplentes eleitos na 1ª CMMA respeitando a paridade.

Art. 30. Em caso de ausência ou impedimento do representante titular, este será substituído pelo representante suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo titular;

§ 2º O representante suplente somente participará da etapa Regional na ausência do respectivo titular, mediante comunicado formal à Comissão Organizadora 1ª CMMA, que por sua vez comunicará à Coordenação Executiva Regional.

Capítulo VII

DAS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA REGIONAL

Art. 31. As inscrições dos candidatos a delegados para a Etapa Regional deverão ser realizadas até às 12h do dia de realização do Evento Municipal, sem prorrogação de prazo.

Art. 32. Somente poderão ser eleitos para a Etapa Regional os delegados que estiverem presentes durante a eleição da Etapa Municipal.

Art. 33. No caso do não preenchimento do percentual de representantes de um segmento, este, não poderá ser substituído por outro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Capítulo IX

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 34. Cada candidato terá até 30 segundos para a sua apresentação, sendo que os mais votados na plenária final serão considerados titulares e os demais serão considerados suplentes por ordem de votos recebidos.

CAPÍTULO X

DAS PLENÁRIAS

Art. 35. Serão realizadas duas plenárias, uma inicial e outra final.

Art. 36. Será objetivo da plenária inicial apreciar e aprovar o presente Regimento da 1ª CMMA.

Art. 37. Serão objetivos da plenária final:

§1º. Apreciar e votar cinco propostas de cada eixo temático a serem encaminhadas para a Etapa Regional;

§ 2º. Eleger os Delegados para participação na Etapa Regional.

Art. 38. A Plenária Final será coordenada por uma Mesa composta por membros da Comissão Organizadora.

§1º. O representante de cada eixo temático apresentará as propostas encaminhadas pelo seu grupo de trabalho, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas;

§ 2º. O relator procederá à leitura do relatório, de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaques;

§ 3º. As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à Mesa, que as submeterão para apreciação, por ordem de chegada à plenária;

§ 4º. As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade;

§ 5º. Os propositores de destaques terão até 1 minuto para a defesa da proposta e com direito a manifestação contrária de até 1 minuto, sendo permitida a réplica de até 1 minuto, e tréplica de até 1 minuto;

§ 6º. A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos Delegados presentes no momento da contagem, por meio do cartão de identificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os casos omissos e conflitantes deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMMA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 01 de julho de 2013

Edição nº 792

Página 14

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo

Edital de Convocação

Audiência Pública sobre Revisão do Zoneamento Urbano e Alterações Legislativas

O CMDAPD, no termos que dispõe no Regimento Interno, Dec. nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e Lei nº 1944, de 27 de dezembro de 2006, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente propostas de alteração do Zoneamento Urbano Municipal e Revisão Legislativa, a ser realizada as 19:00 hs(dezenove horas) do dia 10 de julho de 2013, no Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. Ficam especialmente convidados as Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Associação de Classes, Conselhos, Sindicatos, Universidades, Legislativos e Judiciário, bem como todos os interessados. Toledo 29, de junho de 2013.

Jadyr Cláudio Donin
Presidente do CMDAPD

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.